



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 663/2005

Assunto: ""DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.""

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/12/2005

Sanção: 28/12/2005



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Lei Municipal nº. 663/2005

Em, 23 de dezembro de 2005.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional especial e faz remanejamento de dotação orçamentária, conforme detalhamento abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

1.044 – Segurança no Trânsito

1.042 – Convênio – Sinalização Pública

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

REDUÇÃO

04.001.04.451.1036.1.018 – Const. de Centro de Recup. Jovens e Adolescentes publica
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.600,00

SUPLEMENTAÇÃO

04.001.15.452.1.044.1.042 – Convênio – Sinalização Pública
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.600,00

Art. 2º. Os recursos virão de repasse de Convenio do Estado (Sinalização Pública) no valor de R\$ 50.000,00, e a contra partida será com recursos próprios no valor de R\$ 10.600,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 23 de dezembro de 2.005.

APROVADO

E M. 23/12/2005

Amerildo Gomes Pereira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone Fax 69 642 2234

SANCIONADO

E M. 28/12/2005

Paulo Nobrega da Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé